



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024DE - FORNECEDOR : VERINE DO REGO ARAUJO - 10.878.596/0001-80

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1901/2024PE - EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1903/2024PE - EMPRESA: MIX BAHIA DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 51.949.786/0001-29
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904/2024PE - EMPRESA: ROYAL COMÉRCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 48.651.675/0001-27

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135_ADRIANA DOS SANTOS FAGUNDES
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136_ELANE DOS SANTOS SILVA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137_RAAYRA MARIA PORTO NUNES SANTOS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024IN-CR - REFERENTE INEXIGIBILIDADE 003/2024IN-CR - CREDENCIAMENTO MÉDICO - ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024DE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 041/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VERINE DO REGO ARAUJO - 10.878.596/0001-80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	PÇ	-	-	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: REGULADOR DO ALTERNADOR										
1	2	1,00	PÇ	-	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: ANEL DE AJUSTE DO ALTERNADO										
1	3	1,00	PÇ	-	-	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: ESTATOR DO ALTERNADOR										
1	4	1,00	PÇ	-	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: RETIFICADOR DO ALTERNADOR										
1	5	1,00	PÇ	-	-	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: ROTOR RECONDICIONADO DO ALTERNADOR										
1	6	2,00	PÇ	-	-	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: ROLAMENTOS DO ALTERNADOR										
1	7	1,00	PÇ	-	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: DESIGRIPANTE										
1	8	1,00	SV	-	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
2	1	1,00	PÇ	-	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA										
2	2	1,00	PÇ	-	-	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA										
2	3	2,00	PÇ	-	-	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA										
2	4	1,00	PÇ	-	-	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA										
2	5	1,00	PÇ	-	-	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA										
2	6	1,00	PÇ	-	-	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: GARFO DO MOTOR DE PARTIDA										
2	7	1,00	PÇ	-	-	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: MANCAL DO ARRANQUE										
2	8	1,00	PÇ	-	-	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: IMPULSOR DE PARTIDA										
2	9	1,00	SV	-	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
3	1	1,00	PÇ	-	-	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA										
3	2	1,00	PÇ	-	-	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA										
3	3	1,00	PÇ	-	-	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA										
3	4	1,00	PÇ	-	-	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA										
3	5	1,00	SV	-	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
4	1	1,00	PÇ	-	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: PORTA ESCOVA										
4	2	1,00	PÇ	-	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: REGULADOR DO ALTERNADOR										
4	3	2,00	PÇ	-	-	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: ROLAMENTOS DO ALTERNADOR										
4	4	1,00	PÇ	-	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: ANEL DE AJUSTE DO ALTERNADOR										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	5	1,00	PÇ	-	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: MÃO DE OBRA										
5	1	2,00	PÇ	-	-	R\$ 360,00	R\$ 720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: TAMBORES DE FREIO										
5	2	1,00	PÇ	-	-	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: JOGO DE SAPATAS										
5	3	2,00	PÇ	-	-	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: REGULADORES DE FREIO										
5	4	2,00	PÇ	-	-	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: DISCOS DE FREIO										
5	5	1,00	PÇ	-	-	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: JOGO DE PASTILHAS										
5	6	1,00	UND	-	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: FLUÍDO DE FREIO DOT4										
5	7	1,00	PÇ	-	-	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: BOMBA DE COMBUSTÍVEL										
5	8	1,00	PÇ	-	-	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL										
5	9	1,00	UND	-	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: ENGATE RÁPIDO										
5	10	1,00	UND	-	-	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: ABRAÇADEIRA										
5	11	1,00	UND	-	-	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: DESCARBONIZANTE										
5	12	1,00	SV	-	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: ESCANEAMENTO										
5	13	1,00	PÇ	-	-	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: VIDRO VIGIA TRASEIRO										
5	14	1,00	UND	-	-	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição: COLA DE VIDRO										
5	15	1,00	UND	-	-	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
Descrição: COLA DE TANQUE											
5	16	1,00	SV	-	-	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Descrição: MÃO DE OBRA											
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	0,0000 %	R\$ -12.594,00
							R\$ 12.594,00		R\$ 0,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 12.594,00	R\$ 0,00	0,0000 %	0,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 03 de Junho de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito

	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1901/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 019/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 30/04/2024, processo administrativo n.º 068/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 019/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
ENDEREÇO: Rua Santa Vitória, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos / São Paulo, CEP: 07.223-120
REPRESENTANTE: RAISSA RABELO FERREIRA, CPF: 136.619.254-07
E-MAIL: meridionaldistribuidora@outlook.com TEL.: (87) 3762-0445

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 04		QUANTIDADE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
		MARCA	UND			
1	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO P/ MÃOS 420 GR C/VÁLVULA DE DISPERSÃO	BELLOBELLA	FRASCO	2440	R\$ 4,80	R\$ 11.712,00
2	ÁLCOOL GEL 70% MULTIUSO 470GR	BELLOBELLA	FRASCO	4440	R\$ 4,90	R\$ 21.756,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM 1LT	BELLOBELLA	FRASCO	7440	R\$ 5,19	R\$ 38.613,60
Valor Total: Setenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta centavos						R\$ 72.081,60

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.





4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matricula N.º:	4607
Telefone para contato:	(77) 3662-2113
E-mail:	compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;





7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 019/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 28 de maio de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.05.28 19:48:48 -03'00'

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
RAISSA RABELO FERREIRA
CPF: 136.619.254-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manoel Rubens Vicente da Cruz
CPF nº 932.474.235-20

Raulo de Jesus Rabelo Gomes
CPF nº 030.966.165-04



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1903/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 019/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 30/04/2024, processo administrativo n.º 068/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 019/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MIX BAHIA DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 51.949.786/0001-29
ENDEREÇO: Rua Atilio Pereira de Oliveira, 342, Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: CARLOS ANTONIO MACIEL PARENTE, CPF: 312.669.165-04
E-MAIL: mixbahiadistribuidora@gmail.com TEL.: (77) 9 8146-5448

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ACIDULANTE LÍQUIDO (BALDE C/20 LITROS)	UND	110	MMV	R\$ 113,68	R\$ 12.504,69
2	ALVEJANTE PARA TECIDOS 20KG	UND	120	MMV	R\$ 181,89	R\$ 21.826,37
3	AMACIANTE HOSPITALAR 20LTS	UND	100	MMV	R\$ 90,94	R\$ 9.094,32



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

4	BOTA DE BORRACHA - TAMANHO 38 A 44	PAR	510	BRACOL	R\$ 31,38	R\$ 16.001,46
5	CAPA PARA CHUVA COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA - TAMANHO P, M E G	UND	270	CAPUCHA	R\$ 13,64	R\$ 3.683,20
6	DESINCRUSTANTE 5 LT	UNID	170	MEYORS	R\$ 50,02	R\$ 8.503,19
7	DESINFETANTE HOSP (BALDES COM 5 LITROS)	UNID	360	LIZ	R\$ 13,19	R\$ 4.747,24
8	DETERGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO INTERCAP - GALÃO DE 5 LTS	UNID	190	MEYORS	R\$ 26,83	R\$ 5.097,37
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLOROCIDA 10% P/ SUPERFÍCIE FIXA) (BALDES COM 20 LITROS)	BALDE	180	MMV	R\$ 190,98	R\$ 34.376,53
10	LIMPA ALUMINIO DE 5 LTS	UNID	130	MEYORS	R\$ 31,38	R\$ 4.078,80
11	PRÉ-UMECTANTE - C/20LTS	BALDE	120	MMV	R\$ 213,72	R\$ 25.645,98
12	SABÃO EM PÓ - 20 KG	UND	100	MMV	R\$ 163,70	R\$ 16.369,78
13	SABÃO GELÉIA BALDE C/20 LITROS	BALDE	74	LIZ	R\$ 86,40	R\$ 6.393,31
14	SABÃO GÉLEIA BALDE C/20 LITROS- PARA CHÃO	BALDE	12	LIZ	R\$ 86,40	R\$ 1.036,75
15	SABÃO LIQUIDO LAVANDERIA (BALDE COM 20 LITROS)	UND	74	MMV	R\$ 222,81	R\$ 16.488,00
16	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.	KG	440	MEYORS	R\$ 16,37	R\$ 7.202,70
Valor Total R\$: Cento e noventa e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos						R\$ 193.049,68

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matrícula N.º: 4607
Telefone para contato: (77) 3662-2113

CARLOS ANTONIO MACIEL
PARENTE:31266916504
6504
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO MACIEL
PARENTE:31266916504
Data: 2024.05.29 10:18:36 -03'00'



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Página 3 de 5

CARLOS ANTONIO MACIEL
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO MACIEL
PARENTE:31266916504
6504
Dados: 2024.05.29 10:18:46 -03'00'



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 019/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 28 de maio de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE



	<p>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n° 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p>
--	---

CARLOS ANTONIO MACIEL PARENTE:31266916504
 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO MACIEL PARENTE:31266916504
 Dados: 2024.05.29 10:19:01 -03'00'

MIX BAHIA DISTRIBUIÇÃO LTDA
 CNPJ: 51.949.786/0001-29
 CARLOS ANTONIO MACIEL PARENTE
 CPF: 312.669.165-04
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcelo Valio de C. Delfino
 CPF nº 932424285-20

Raulo de Lacerda Pires Gomes
 CPF nº 03076616502



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1904/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 019/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 30/04/2024, processo administrativo n.º 068/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 019/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ROYAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 48.651.675/0001-27
ENDEREÇO: Rua Alfredo Alves Boa Sorte, 212, Bairro Araújo, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: JADER BATISTA DE SOUZA, CPF: 043.912.825-00
E-MAIL: royalcomerciodeprodutos@gmail.com TEL.: (77) 9 9875-7872

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHUPETA SILICONE 0-6 MESES	UND	30	LILO	R\$ 4,65	R\$ 139,50
2	CHUPETA SILICONE 6-18 MESES	UND	30	FIONA	R\$ 4,09	R\$ 122,70
3	CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO 430 ML	UND	47	NEUTROX	R\$ 10,44	R\$ 490,68
4	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 480 ML	UND	200	ACQUA KIDS	R\$ 12,32	R\$ 2.464,00
5	COTONETE - CAIXA COM 75 UND	CX	500	COTTON	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
6	CREME DENTAL – EMBALAGEM COM 180 GR	UND	520	COLGATE	R\$ 7,43	R\$ 3.863,60
7	CREME DENTAL INFANTIL – EMBALAGEM COM 50 GR	UND	520	SORRISO	R\$ 2,58	R\$ 1.341,60
8	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	440	MEDFIO	R\$ 1,80	R\$ 792,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

9	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	380	MEDFIO	R\$	1,80	R\$ 684,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO G, PACOTE C/468UND	PCT	394	ESTRELINHA	R\$	36,90	R\$ 14.538,60
11	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO M, PACOTE C/54 UND	PCT	444	ESTRELINHA	R\$	40,95	R\$ 18.181,80
12	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO P, PACOTEC/60 UND	PCT	244	ESTRELINHA	R\$	35,66	R\$ 8.701,04
13	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO XG, PACOTE C/42 UND	PCT	244	ESTRELINHA	R\$	40,42	R\$ 9.862,48
14	FRALDAS DESC. P C/CAP. DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 400 ML DE LIQUIDO TAMANHO P C/9 UND-M C/8 UND E G C/7 UND (GERIÁTRICA), PACOTE	PCT	744	MAIX CONFORT	R\$	17,62	R\$ 13.109,28
15	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 500ML	UND	30	SKALA	R\$	9,33	R\$ 279,90
16	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200ML	UND	80	SKALINHA	R\$	14,91	R\$ 1.192,80
17	LENÇOS UMEDECIDOS - 48 UNIDADES	UND	50	POM POM	R\$	5,51	R\$ 275,50
18	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO REICLADA, FOLHA DUPLA, NEUTRO ULTRA MACIO, PACOTE 4 ROLOS DE 30X10CM CADA	PCT	17808	CARINHO	R\$	4,34	R\$ 77.286,72
19	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO REICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS	PCT	19304	CARINHO	R\$	2,80	R\$ 54.051,20
20	SABONETE 90 G, COR BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO. PACOTE COM 12 UN.	DZ	1701	MARAN	R\$	1,80	R\$ 3.061,80
21	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM C/5 LITROS	UND	1532	AGUIA	R\$	2,16	R\$ 3.309,12
22	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM C/500 ML	UND	2288	AGUIA	R\$	4,65	R\$ 10.639,20
23	SHAMPOO PARA ADULTO 430 ML	UND	60	SEDA	R\$	9,97	R\$ 598,20
24	SHAMPOO PARA CABELO INFANTIL 480 ML	UND	200	POMPOM	R\$	11,12	R\$ 2.224,00
Valor Total R\$:							R\$ 228.399,72
DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS							

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matricula N.º: 4607
Telefone para contato: (77) 3662-2113
E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br





5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 019/2024PE.

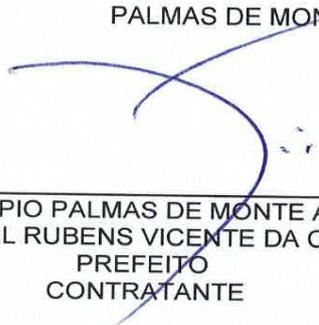
9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 28 de maio de 2024.


MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE



	<p align="center">MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n° 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p>
---	--

Documento assinado digitalmente
gov.br JADER BATISTA DE SOUZA
Data: 28/05/2024 13:48:22-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

ROYAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 48.651.675/0001-27
JADER BATISTA DE SOUZA
CPF: 043.912.825-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos Paulo de C. Souza

CPF nº 932.474.275-720

Raulo Elias Pires Gomes

CPF nº 030.966.165-014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 135/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços de Recepcionista, com carga horária de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Sebastião Rocha Filho.**VALOR:** R\$ 9.884,00 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** ADRIANA DOS SANTOS FAGUNDES
CNPJ/CPF: 045.566.985-61**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**ASSINAM P/ CONTRATADA:** ADRIANA DOS SANTOS FAGUNDES**DATA:** 03 de junho de 2024**ASSINTURA:**

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 136/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional Auxiliar em Saúde Bucal , 40 hs semanais na Unidade Básica de Saúde (UBS) Sebastião Rocha Filho**VALOR:** R\$ 9.884,00 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** ELANE RAMOS DOS SANTOS SILVA
CNPJ/CPF: 045.621.735-56**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068- GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2083- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2289 - OUTROS PRO**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**ASSINAM P/ CONTRATADA:** ELANE RAMOS DOS SANTOS SILVA**DATA:** 03 de junho de 2024**ASSINTURA:**

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 137/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Odontologia, com carga horária de 40 hs semanais, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Sebastião Rocha Filho.**VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** RAA YRA MARIA PORTO NUNES SANTOS
CNPJ/CPF: 043.408.125-60**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068- GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2083- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2289 - OUTROS PRO**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**ASSINAM P/ CONTRATADA:** RAA YRA MARIA PORTO NUNES SANTOS**DATA:** 03 de junho de 2024**ASSINTURA:**

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2024IN-CR

N.º DO CONTRATO: 11/2024IN-CR

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024IN-CR-L

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia.

VALOR: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da assinatura até 31/12/2024

FORNECEDOR: ORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.857.303/0001-84

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.302.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - SECUNDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.0 - OUTROS SERVs TERC - PESSOA JURIDICA

ASSINAM P CONTRATANTE: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: Ana Carolina Martins Dantas

DATA: 03 de junho de 2024.

ASSINATURA:

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F35C-87CF-CC38-24EF-CC94> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F35C-87CF-CC38-24EF-CC94



Hash do Documento

551b41726b39bebb5ce827a92225c6e8fa5006be63dda72254e33865ea30b1f9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/06/2024 14:32 UTC-03:00